



LEI Nº. 1218/2016

ALTERAM DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.028/2013 DE 21 DE AGOSTO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PPA 2014/2017, E LEI MUNICIPAL Nº. 1.187/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A LDO/2016 E A LEI MUNICIPAL Nº. 1.193/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A LOA/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **AGNALDO CARARA**, Prefeito Municipal – em Exercício de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a inserir a Ação 1.019 – Construção da Capela Mortuária, no Programa 10 – Serviços de Utilidade Pública o total de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), sendo o total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na fonte de recursos 0.1.95 – Recursos Vinculados do Estado, e o total de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) na fonte de recursos 0.1.00 – Recursos Próprios, para o Orçamento do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, não incluído na Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 – Lei Municipal nº. 1.187/2015 de 27 de Outubro de 2015 e Lei Orçamentária Anual/2016 – Lei Municipal nº. 1.193/2015 de 01 de Dezembro de 2015.

Artigo 2º - O valor da alteração de que trata o artigo anterior serão arrecadados na forma do Convênio firmado com o Estado e a subtração do Programa 03 – Administração Geral – Prefeitura, da Ação 2.004 - *Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças* no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) da fonte de Recursos 0.1.00 – Recursos Próprios, previstas para o exercício financeiro de 2016.

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 – Lei Municipal nº. 1.187/2015 de 27 de Outubro de 2015 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2016 - Lei nº. 1.193/2015 de 01 de Dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Especial constante da presente Lei.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 15 de Março de 2016.

AGNALDO CARARA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças